PROJETO DE LEI Nº____, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a Transposição dos Saldos de Resoluções para atender Plano de Transposição.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Transposição dos Saldos de Resoluções para atender Plano de Transposição, no valor de no valor de R$ 406.802,49 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e dois reais e quarenta e nove centavos), com as seguintes especificações:

- Superavit do Recurso 2.621.929.3220, no valor de R$ 50.000,00, saldo reprogramado da Resolução nº 7.555/2021, será transposto para:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1202.7.006 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS
449051 – Obras e Instalações R$ 50.000,00

- Superavit do Recurso 2.621.930.3220, no valor de R$ 60.000,00, saldo reprogramado da Resolução nº 7554/2021, será transposto para:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1202.7.006 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS
449051 – Obras e Instalações R$ 60.000,00

- Superavit do Recurso 2.621.952.3220, no valor de R$ 2.000,00, saldo reprogramado da Resolução nº 8182/2022, será transposto para:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
339030 – Material de Consumo R$ 2.000,00

- Superavit do Recurso 2.621.928, no valor de R$ 5.800,00, saldo reprogramado da Resolução nº 7.559/2021, será transposto para:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339030 – Material de Consumo R$ 5.800,00

- Superavit do Recurso 2.621.915.3220, no valor de R$ 187.148,54 saldo reprogramado da Resolução nº 7.097/20, será transposto para:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339030 – Material de Consumo R$ 187.148,54

- Superávit do Recurso 2.621.939, no valor de R$ 101.853,95 saldo reprogramado da Resolução nº 7.796/2021, será transposto para:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339030 – Material de Consumo R$ 101.853,95

TOTAL A SER TRANSPOSTO R$ 406.802,49

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Lagoa da Prata, 23 de fevereiro de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Transposição dos Saldos de Resoluções para atender Plano de Transposição, no valor de R$ 406.802,49 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e dois reais e quarenta e nove centavos).

De acordo com o Setor de Planejamento, este Projeto visa atender o Plano de Transposição proposto pelo Município e autorizado pelo Estado, para reforçar as dotações de reforma de unidade da atenção primária, aquisição material de consumo, medicamentos, material hospitalar para as unidades de saúde da atenção primária e da UPA-Unidade de Pronto Atendimento.

Segue, anexo, detalhamento das dotações e cópia do Plano de Transposição e Transferência.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL